



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/549

Rio Grande, 17 de Agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção a Indicação nº601/22, em atendimento à proposição do Vereador Rafael Missiunas, solicitando a viabilidade de implementação de uma UPA destinada exclusivamente às pessoas idosas, visando a qualificação dos serviços de saúde em nosso Município, vimos informar que a política de urgência e emergência do SUS não contempla UPA para idosos, a atual normatização prevê a implantação e o custeio parcial de acordo com o porte do serviço como segue: a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é responsável pelos atendimentos de urgência e emergência à população em geral, 24 horas por dia, sete dias na semana. Neste local são atendidos casos, como por exemplo, cortes, fraturas, traumas, infartos e derrames. A UPA é dividida da seguinte maneira: UPA Porte I: tem de 5 a 8 leitos de observação. Capacidade de atender até 150 pacientes por dia. População na área de abrangência de 50 mil a 100 mil habitantes. UPA Porte II: 9 a 12 leitos de observação. Capacidade de atender até 300 pacientes por dia. População na área de abrangência de 100 mil a 200 mil habitantes. UPA Porte III: 13 a 20 leitos de observação. Capacidade de atender até 450 pacientes por dia. População na área de abrangência de 200 mil a 300 mil habitantes. No momento não há recursos financeiros para atender a proposta apresentada.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!